



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$482.568,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### 01 01 00 Câmara Municipal

|    |                       |                                              |                |
|----|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|
| 10 | 01.031.0001.2001.0000 | Processo Legislativo                         | 4.393,00       |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                          | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos          |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                                |                |
| 12 | 01.031.0001.2001.0000 | Processo Legislativo                         | 180,00         |
|    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos          |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                                |                |

#### 02 02 00 Secretaria Municipal de Governo

|      |                       |                                                  |                |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 1080 | 04.122.0002.2005.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos                 | 130,00         |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | F.R.: 1 500 00 |
|      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos              |                |
|      | 999 000               | Não se aplica                                    |                |

#### 02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças

|    |                       |                                        |                |
|----|-----------------------|----------------------------------------|----------------|
| 34 | 04.123.0002.2006.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos       | 20.100,00      |
|    | 3.2.90.21.00          | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO      | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos    |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                          |                |
| 50 | 28.846.0002.0003.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos       | 18.000,00      |
|    | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos    |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                          |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 05 00 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

|      |                                                         |                                                                                                                                                                                      |                             |
|------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 171  | 15.452.0002.2018.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                           | 48.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 1079 | 04.122.0002.2011.0000<br>3.3.90.30.00<br>720<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a<br>Não se aplica | 26.200,00<br>F.R.: 1 720 05 |
| 1081 | 04.122.0002.2011.0000<br>3.3.90.08.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                         | 65,00<br>F.R.: 1 500 00     |
| 1083 | 04.122.0002.2011.0000<br>3.1.91.13.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                                                  | 13.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 1097 | 04.122.0002.2011.0000<br>3.3.90.93.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                                              | 6.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 225  | 25.752.0010.2025.0000<br>3.3.90.30.00<br>751<br>999 000 | Sistema de Iluminação Pública<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Não se aplica                            | 8.000,00<br>F.R.: 1 751 05  |

#### 02 06 00 Sec. Mun. de Agric. Abast. e M. Ambiente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 06 00 Sec. Mun. de Agric. Abast. e M. Ambiente

|     |                       |                                               |                |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 249 | 20.122.0002.2029.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos              | 16.000,00      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                 |                |

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 254 | 20.122.0002.2029.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos               | 8.000,00       |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|     |                       |                                     |                |
|-----|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 454 | 10.301.0021.2073.0000 | Atenção Básica de Saúde             | 30.000,00      |
|     | 3.1.91.13.00          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS             | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos |                |
|     | 300 000               | Saúde - Despesas com ASPS           |                |

|     |                       |                                     |                |
|-----|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 457 | 10.301.0021.2073.0000 | Atenção Básica de Saúde             | 3.000,00       |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                     | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos |                |
|     | 300 000               | Saúde - Despesas com ASPS           |                |

|     |                       |                                     |                |
|-----|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 459 | 10.301.0021.2073.0000 | Atenção Básica de Saúde             | 70.000,00      |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos |                |
|     | 300 000               | Saúde - Despesas com ASPS           |                |

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 464 | 10.301.0021.2073.0000 | Atenção Básica de Saúde                        | 32.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 300 000               | Saúde - Despesas com ASPS                      |                |

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|         |                       |                                                                                                          |                |
|---------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 500     | 10.301.0021.2078.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                  | 27.000,00      |
|         | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                            | F.R.: 1 604 02 |
| 604     |                       | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s    |                |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                                                                            |                |
| 525     | 10.301.0021.2105.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                  | 19.000,00      |
|         | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                            | F.R.: 1 605 03 |
| 605     |                       | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss |                |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                                                                            |                |
| 554     | 10.305.0021.2079.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                  | 10.000,00      |
|         | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                            | F.R.: 1 500 00 |
| 500     |                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                |
| 300 000 |                       | Saúde - Despesas com ASPS                                                                                |                |
| 1075    | 10.301.0021.2105.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                  | 1.000,00       |
|         | 3.1.91.13.08          | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL AT                                                        | F.R.: 1 605 03 |
| 605     |                       | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss |                |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                                                                            |                |
| 1085    | 10.301.0021.2078.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                  | 14.000,00      |
|         | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                            | F.R.: 1 600 02 |
| 600     |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç      |                |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                                                                            |                |

#### 02 12 00 Fundo Munic. de Assistência Social-Fmas

|         |                       |                                             |                |
|---------|-----------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 582     | 08.122.0025.2106.0000 | Gestão Administrativa da Assistência Social | 10.000,00      |
|         | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                         | F.R.: 1 500 00 |
| 500     |                       | Recursos não Vinculados de Impostos         |                |
| 999 000 |                       | Não se aplica                               |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 12 00 Fundo Munic. de Assistência Social-Fmas

|     |                       |                                                                          |                |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 585 | 08.122.0025.2106.0000 | Gestão Administrativa da Assistência Social                              | 3.500,00       |
|     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU                         | F.R.: 1 660 00 |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                            |                |

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 593 | 08.122.0025.2106.0000 | Gestão Administrativa da Assistência Social    | 40.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

|     |                       |                                                                          |                |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 815 | 08.244.0026.2089.0000 | Atenção às Famílias Socialmente Vulneráveis                              | 2.000,00       |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R.: 1 660 04 |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                            |                |

|     |                       |                                                                          |                |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 821 | 08.244.0026.2089.0000 | Atenção às Famílias Socialmente Vulneráveis                              | 1.000,00       |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | F.R.: 1 660 04 |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                            |                |

#### 02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 996 | 12.361.0013.2035.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica             | 27.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 200 000               | Educação - Despesas com MDE                    |                |

|      |                       |                                              |                |
|------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|
| 1046 | 12.366.0013.2042.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica           | 19.000,00      |
|      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 500 00 |
|      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos          |                |
|      | 200 000               | Educação - Despesas com MDE                  |                |

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|         |                       |                                                                                                           |                |
|---------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 500     | 10.301.0021.2078.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                   | 3.000,00       |
|         | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             | F.R.: 1 604 02 |
| 604     |                       | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde |                |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                                                                             |                |

#### 02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

|         |                       |                                                |                |
|---------|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 1005    | 12.361.0013.2037.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica             | 3.000,00       |
|         | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 550 01 |
| 550     |                       | Transferência do Salário-Educação              |                |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                  |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Excesso:

|        |                   |          |
|--------|-------------------|----------|
|        | Fontes de Recurso | 6.000,00 |
| 550 01 |                   | 3.000,00 |
| 604 02 |                   | 3.000,00 |

#### Anulação:

#### 01 01 00 Câmara Municipal

|         |                       |                                                |                      |
|---------|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 13      | 01.031.0001.2001.0000 | Processo Legislativo                           | -4.573,00            |
|         | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 500     |                       | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                  |                      |

#### 02 02 00 Secretaria Municipal de Governo

|         |                       |                                               |                      |
|---------|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 28      | 04.122.0002.2005.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos              | -50.000,00           |
|         | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 500     |                       | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                 |                      |

#### 02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças

|         |                       |                                               |                      |
|---------|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 33      | 04.123.0002.2006.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos              | -40.000,00           |
|         | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 500     |                       | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
| 999 000 |                       | Não se aplica                                 |                      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças

|    |                       |                                                                                                        |                      |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 48 | 04.123.0002.2008.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos                                                                       | -15.000,00           |
|    | 3.1.91.13.00          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                                | F.R. Grupo: 1 720 05 |
|    | 720                   | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                                                                                          |                      |

#### 02 05 00 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

|    |                       |                                               |                      |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 64 | 04.122.0002.2011.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos              | -50.000,00           |
|    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                                 |                      |

|    |                       |                                     |                      |
|----|-----------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 74 | 04.122.0002.2011.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos    | -40.000,00           |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                       |                      |

|    |                       |                                                |                      |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 89 | 04.122.0002.2011.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos               | -40.000,00           |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                                  |                      |

|    |                       |                                                |                      |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 92 | 04.122.0002.2011.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos               | -40.000,00           |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                                  |                      |

|     |                       |                                                                                                        |                      |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 166 | 15.451.0008.1006.0000 | Serviços de Utilidade Pública                                                                          | -11.200,00           |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                    | F.R. Grupo: 1 720 05 |
|     | 720                   | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                          |                      |

|     |                       |                                                                                  |                      |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 229 | 25.752.0010.2025.0000 | Sistema de Iluminação Pública                                                    | -8.000,00            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: 1 751 05 |
|     | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                    |                      |

#### 02 08 00 Secretaria Mun. de Saúde

|     |                       |                                                |                      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 280 | 10.301.0021.2050.0000 | Atenção Básica de Saúde                        | -40.000,00           |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|     | 300 000               | Saúde - Despesas com ASPS                      |                      |

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|     |                       |                                                                                                                         |                      |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 442 | 10.301.0021.2072.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                                 | -14.000,00           |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     | F.R. Grupo: 1 600 02 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção                   |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                                           |                      |
| 503 | 10.301.0021.2078.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                                 | -27.000,00           |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    | F.R. Grupo: 1 604 02 |
|     | 604                   | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde               |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                                           |                      |
| 526 | 10.301.0021.2105.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                                 | -18.000,00           |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    | F.R. Grupo: 1 605 03 |
|     | 605                   | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de saúde |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                                           |                      |
| 527 | 10.301.0021.2105.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                                                 | -2.000,00            |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                               | F.R. Grupo: 1 605 03 |
|     | 605                   | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de saúde |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                                           |                      |

#### 02 12 00 Fundo Munic. de Assistência Social-Fmas

|     |                       |                                                                          |                      |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 631 | 08.122.0025.2107.0000 | Gestão Administrativa da Assistência Social                              | -3.500,00            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo: 1 660 00 |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                            |                      |
| 665 | 08.242.0029.2083.0000 | Atenção à Pessoa com Deficiência                                         | -3.000,00            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo: 1 660 04 |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                            |                      |

#### 02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

|     |                       |                                               |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 987 | 12.361.0013.2035.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica            | -70.295,00           |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|     | 200 000               | Educação - Despesas com MDE                   |                      |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade de Vila Nova, Piauí

MANOELBERNARDO LEAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.347**

PREFEITO